



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
EDITORA UNIVERSITÁRIA

EDITAL Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Torna pública a abertura de inscrições de pareceristas ad hoc destinados à avaliação de obras submetidas à Edunila.

O COORDENADOR DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – EDUNILA, designado pela Portaria nº 444/2024/GR, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 279/2020/GR e Resolução nº 05/2021/CONSUN, e o que consta no processo 23422.001584/2025-31, torna público o presente Edital para chamada de pareceristas AD HOC.

1. DO OBJETIVO

1.1. Constituir um banco de pareceristas ad hoc, composto por doutores(as) e doutorandos(as), para emitirem pareceres de obras encaminhadas à EDUNILA, assegurando a qualidade e relevância das publicações.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes critérios:

- I. Possuir título de doutor(a) ou estar regularmente matriculado(a) em programa de doutorado em qualquer área do conhecimento, com ou sem vínculos com a UNILA;
- II. Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes ou em plataforma equivalente para candidatos estrangeiros;
- III. Conhecer a Política Editorial e as Normas de Publicação;
- IV. Declarar disponibilidade para avaliar os trabalhos e emitir pareceres nos prazos estabelecidos pela EDUNILA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas em fluxo contínuo, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site <https://inscreva.unila.edu.br>.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer as seguintes informações:

- I. Dados pessoais e de contato;
- II. Instituição de vínculo atual;
- III. Formação acadêmica detalhada;
- IV. Áreas de interesse para avaliação, priorizando:
 - a. Ciências Humanas;
 - b. Ciências Sociais Aplicadas;
 - c. Linguística, Letras e Artes;
 - d. Integração Latino-Americana;
 - e. Educação, tecnologia e inovação;
- V. Link para o currículo atualizado.

3.3. As inscrições serão analisadas pela coordenação da EDUNILA com base nos seguintes critérios:

- I. Adequação da formação acadêmica ao perfil desejado para cada proposta de livro;
- II. Experiência prévia como parecerista ou publicação de obras na área de interesse;
- III. Disponibilidade informada no formulário.

3.4. Os(as) pareceristas aprovados(as) serão comunicados(as) por e-mail e inseridos no banco de dados da EDUNILA.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PARECERISTA AD HOC

4.1. Analisar as obras submetidas de acordo com as normas e Política Editorial da EDUNILA.

4.1.1. A convocação para avaliação será feita por e-mail, com as informações necessárias para cada obra.

4.1.2. O parecer deve contemplar uma análise técnica e acadêmica ou cultural, com base no modelo padrão fornecido pela EDUNILA.

- 4.1.3. Pareceres incompletos ou de baixa qualidade poderão ser devolvidos para revisão ou não considerados na contagem de certificação.
- 4.2. Garantir a confidencialidade e imparcialidade durante o processo de avaliação.
- 4.3. Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos pareceres.
- 4.3.1. O prazo padrão para emissão de pareceres será de até 20 dias corridos após o recebimento da obra.
- 4.3.2. Caso não possa cumprir o prazo, o(a) parecerista deve comunicar imediatamente a EDUNILA para redistribuição do material.
- 4.4. Declarar, no início do processo, a ausência de conflito de interesse com a obra avaliada ou seus autores(as).

5. DO DESLIGAMENTO DO BANCO DE PARECERISTAS

5.1. O desligamento do banco de pareceristas poderá ocorrer nas seguintes situações:

- I. Não cumprimento dos prazos estabelecidos sem justificativa;
- II. Reincidência na entrega de pareceres inadequados;
- III. Solicitação voluntária do parecerista.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A atuação como parecerista ad hoc não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza ou remuneração financeira.
- 6.2. O(a) parecerista convidado(a) receberá uma declaração para cada parecer emitido, com especificação da carga horária correspondente, para constar em seus registros profissionais e acadêmicos.
- 6.3. A EDUNILA reserva-se o direito de encerrar ou suspender esta chamada a qualquer momento, mediante comunicação prévia em seu site oficial.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da EDUNILA.

ANEXOS E LINKS COMPLEMENTARES

[Modelo padrão de parecer](#)

[Normas de publicação da EDUNILA](#)

[Política Editorial da EDUNILA](#)

JULIO DA SILVEIRA MOREIRA

Edital nº 1/2025/Edunila, com publicação no Boletim de Serviço nº 21, de 04 de Fevereiro de 2025.